



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
CNPJ: 29.578.965/0001-48

**PORTARIA Nº 028 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 171/2024, contrato nº 174/2024, contrato nº 175/2024, contrato nº 177/2024, contrato nº 178/2024, contrato nº 179/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 022/2023.**

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **LUANA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 4396, **WANDERLINNY BRASIL OLIVEIRA**, matrícula nº 4908, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 171/2024, contrato nº 174/2024, contrato nº 175/2024, contrato nº 177/2024, contrato nº 178/2024, contrato nº 179/2024, com vigência de 28 de Março de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos do Pregão Eletrônico nº 022/2024, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **28 de Março de 2024,**

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 04 de Abril de 2024.

*Wanderlinny*

*Elivam*

**ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF**

**Decreto nº 001/2023.**

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Processo nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Contrato nº 171/2024,  
Contrato nº 174/2024,  
Contrato nº 175/2024,  
Contrato nº 177/2024,  
Contrato nº 178/2024,  
Contrato nº 179/2024  
Portaria nº 028/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

#### **TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e está portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

#### **FISCAL**

**UNIDADE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** LUANA SANTOS DE SOUSA

**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**MATRICULA:** 4396

**SETOR DE LOTAÇÃO:** SEMAF

#### **FISCAL**

**UNIDADE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

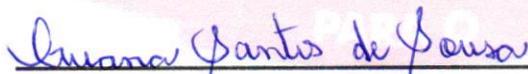
**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** WANDERLINNY BRASIL OLIVEIRA

**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**MATRICULA:** 4908

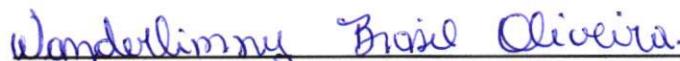
**SETOR DE LOTAÇÃO:** SEMAF

Belterra/PA, 04 de Abril de 2024.



**LUANA SANTOS DE SOUSA**

**Matrícula nº 4396**



**WANDERLINNY BRASIL OLIVEIRA**

**Matrícula nº 4908**